



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.005 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, item "c", da Lei nº 1.493, de 05 de dezembro de 1982, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite da importância de Cr\$ 9.150.000,00 (nove milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

3	FINANÇAS		
3.1	Diretoria, Contabilidade, Tesouraria e Tributação		
3120	Material de Consumo	Cr\$	1.000.000,00
FP 03.08.0322.03			
8	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
8.3	Serviços de Estradas de Rodagem Municipal		
4120	Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	8.150.000,00

Artigo 2º - Constituirá recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cr\$	9.150.000,00
----------	-------------------------	------	--------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de abril de 1983.



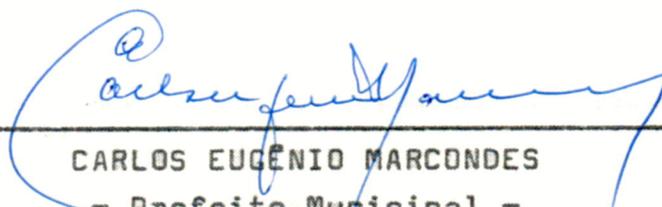
Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 052

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.005/83)



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicado no Paço Municipal' aos 20 de abril de 1983.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =